

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 120/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ivan Tarcício Abreu Correia Santos, herdeiro hábil de Tarcísio Santos.

Extrato do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 267 792 \$00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois escudos) a favor do filho maior Ivan Tarcício Abreu Correia Santos, herdeiro hábil de Tarcísio Santos, falecido no dia 19 de setembro de 2024.

Filho Maior:

Ivan Tarcício Abreu Correia Santos 267 792\$00

Este Despacho produz efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de janeiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2024. — A Diretora Nacional, *Rogério dos Reis*.